DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS,** órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 14.874.916, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 085.197.636-00, conforme Ata de Posse datada de 25/03/2022**, torna público o interesse na compra de itens de escritório para utilização nos trabalhos cotidianos do Legislativo Municipal, conforme detalhamento:**

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA GROSSA	30	UNIDADE	R$	R$
02	CANETA DESTACA TEXTO, TINTA AMARELA	15	UNIDADE	R$	R$
03	GRAMPEADOR PARA PAPEL, MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 X 4 CM APROXIMADOS), PARA GRAMPO 26/6	5	UNIDADE	R$	R$
04	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM	7	UNIDADE	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

05	EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM	5	UNIDADE	R$	R$
06	PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	65	PACOTE	R$	R$
07	CORRETIVO TIPO CANETA, CORPO PLÁSTICO, À BASE DE ÁGUA, 7 ML	15	UNIDADE	R$	R$
08	PASTA L A4	26	UNIDADE	R$	R$
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA FINA	30	UNIDADE	R$	R$
10	CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	20	UNIDADE	R$	R$
11	CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 8/0, CAIXA COM 25	10	UNIDADE	R$	R$
12	PASTA L A4 COM GRAMPO PLÁSTICO	30	UNIDADE	R$	R$
13	TESOURA, SEM PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINA CROMADA, 10 CM	5	UNIDADE	R$	R$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

14	COLA TIPO ESCOLAR, BRANCA LIQUIDA, FRASCO COM 40 GRAMAS	7	UNIDADE	R$	R$
15	COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	15	UNIDADE	R$	R$
16	CANETA, TIPO MARCADOR, PARA RETROPROJETOR, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA	5	UNIDADE	R$	R$
TOTAL GERAL			**R$**		

1. <u>DO OBJETO</u>: Compra de itens de escritório.

2. <u>AVALIAÇÃO DE CUSTO</u>:

2.1. Conforme exigência legal, está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de menor preço e verificação de disponibilidade orçamentária, constando a mesma no processo licitatório.

3. <u>JUSTIFICATIVA DA COMPRA</u>:

3.1. A compra justifica-se pela necessidade de oferecer condições e boa estrutura para que os servidores desta Casa desempenhem a contento suas atividades e para tanto deve haver o fornecimento dos materiais de escritório que possibilitam a execução das referidas tarefas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

4. METODOLOGIA:

4.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

5.1. Os materiais que compõem o objeto da pretendida compra serão solicitados pelo setor competente, tão logo seja efetuada a assinatura do contrato e emitida a competente ordem de compra.

5.2. O pagamento decorrente da concretização da compra ora pretendida será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal que será apresentada em conjunto com as certidões de regularidade fiscal pertinentes, devidamente atualizadas.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:

6.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Contrato de Fornecimento de Materiais.

6.2. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a),

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

6.3. Até a assinatura do contrato, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

6.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

6.5. A vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

6.6. O prazo de vigência do contrato, se necessário, poderá ser prorrogado, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2.021, a critério da Administração, desde que os preços e as condições sejam vantajosas para a Administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível compra, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

8.2. Esta Dispensa de Licitação reger-se-á pelos ditames da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8.3. Objetivando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 11 de Agosto de 2022 (quinta-feira),** qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços, adequando-se precisamente ao detalhamento do produto e TERMO DE REFERÊNCIA acima dispostos, para o e-mail (**compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).**

Informações adicionais pelo telefone: (35) 3263-1416.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 08 de Agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO: 08519763600

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.08 08:35:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto: Compra de itens de escritório.

Valor: R$ 2.230,90 (dois mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos) pela totalidade dos itens objetos dessa compra.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021

De um lado, a **Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG**, órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, com sede à Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.037.603/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Carlos Eduardo Ribeiro Brandão, inscrito no CPF sob o nº 085.197.636-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, Diretriz Informática EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Vila Verônica, Varginha – MG, CEP 37.026-480, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, neste ato representada por Ludmar Sant'Anna de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 399.737.358-20, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo 005/2021, Inexigibilidade de Licitação 002/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Este Termo Aditivo ao Contrato tem como origem o Processo Administrativo 005/2021, Inexigibilidade de Licitação 002/2021, e tem como objeto a prestação de serviços em favor da **CONTRATANTE**, de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados que exercem as atividades de controladoria, administração de recursos humanos e atividades legislativas da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Câmara Municipal.

II – DO PREÇO

CLÁUSULA 2ª – A partir de 01/09/2022 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 3.511,45 (três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), em cinco parcelas iguais e sucessivas, totalizando o valor de R$ 17.557,25 (Dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de 01/09/2022 à 31/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

O valor da Manutenção Mensal acima já está reajustado pelo índice do IPCA-IBGE (9,87%) acumulado no período de setembro/2021 a julho/2022.

§2º - O valor de R$ 3.511,45 corresponde a manutenção mensal dos seguintes sistemas, que têm os seguintes custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Manutenção Mensal de Softwares Integrado de Contabilidade; Tesouraria, Patrimônio, Frota, Arquivo Morto, Compras, Licitações, Estoques e Contratos.	**R$ 1.743,64**
02	Manutenção Mensal de Softwares Integrados Web de Prestação de contas com Publicação do Portal da Transparência Conforme lei Complementar 131/2009, Publicação do Home Page Contas Públicas Conforme lei n° 9.755 e Publicação das Informações Relativas a Lei de Acesso a Informação Conforme Lei Federal 12.527 de 16/12/1998.	**R$ 959,17**
03	Manutenção Mensal de Software de Controle de Folha de Pagamento até 100 funcionários.	**R$ 588,90**
04	Manutenção Mensal de Software do Documento Eletrônico para e-Social até 100 funcionários.	**R$ 219,74**
TOTAL GERAL		**R$ 3.511,45**

§3º - O suporte técnico, assim compreendido como o assessoramento pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** no que tange ao acesso aos sistemas para correção de possíveis falhas, alterações, adequações ou mesmo para sanar e dirimir dúvidas quanto ao uso dos mesmos por parte dos servidores da **CONTRATANTE**, não terá custo algum, haja vista que o referido suporte será prestado remotamente, utilizando-se dos meios hábeis para tal, como telefone, internet e outros.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 3ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: **01.02.01.01.031.1002.4017-33.90.39.00 – Ficha 30**

IV – DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

CLÁUSULA 4ª – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da **CONTRATANTE** para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

V – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pela legislação brasileira, em especial a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

VI – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 6ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços proveniente do Processo Administrativo 005/2021, Inexigibilidade de Licitação 002/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Monsenhor Paulo, 05 de Agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO: 08519763600
Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO:08519763600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.05 10:20:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Contratante
Câmara Municipal de Monsenhor Paulo-MG

DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI: 22493902000140
Assinado digitalmente por DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI:22493902000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Varginha, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21545437000180, OU=presencial, CN=DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI:22493902000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-05 14:55:06
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Contratada
Diretriz Informática Eireli
CNPJ: 22.493.902/0001-40

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO
Data: 05/08/2022 10:22:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Assinatura
CPF:

DILCY GUIMARAES DE PAIVA: 66741246800
Assinado digitalmente por DILCY GUIMARAES DE PAIVA:66741246800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=presencial, CN=DILCY GUIMARAES DE PAIVA:66741246800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-05 14:55:32
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Assinatura
CPF: